



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO)

EDITAL Nº 01/2014

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 1 – Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Estaduais, Municipais e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Resultado 1.3 – Planos estaduais e municipais de educação diagnosticados e alinhados às metas do Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.3.2 – Desenvolver diagnóstico sobre a situação dos planos de educação estaduais e municipais.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica para elaborar estudos de compatibilização de demandas e ofertas locais por educação profissional e superior baseados em diagnóstico do desenvolvimento socioeconômico regional na área de impacto da obra da Usina de Belo Monte, incluindo a proposição de plano regional de educação e de metodologia de trabalho, visando subsidiar a elaboração de um plano regional de educação e o desenvolvimento de proposta metodológica de trabalho que seja replicável em outras regiões impactadas por obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Estão em curso no Brasil inúmeras experiências relacionadas a organizações territoriais, envolvendo municípios com identidade comum para o enfrentamento de desafios educacionais próprios de uma dada região. Em alguns casos os governos estaduais estão presentes, em outros não. O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, acompanha algumas destas iniciativas, mas nem sempre participa efetivamente dos pactos de colaboração.

Do ponto de vista da garantia dos meios de acesso à educação constitucionalmente definidos, o desejável é que em cada território as três esferas de gestão (União, Estado e Municípios) atuem de forma articulada e colaborativa. Para definir formas de incentivo a estas iniciativas a SASE

desenvolve ações que visam à construção de uma metodologia de suporte à cooperação regional. A região do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (DECRETO Nº 7.340, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010 – PDRS do Xingu), no Estado do Pará, foi escolhida como área piloto e envolve 11 municípios impactados direta ou indiretamente pelas obras da Usina de Belo Monte (Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Senador Porfírio, Anapu, Pacajá, Uruará, Placas, Medicilândia, Porto de Moz, Gurupá).

O objetivo é elaborar de forma conjunta um Plano de Educação Regional que considere as especificidades locais, o que exige intenso trabalho de diagnóstico e pactuação, envolvendo diferentes setores sociais e as três esferas de governo. O plano de educação regional deve estar vinculado aos planos municipais, ao plano estadual e ao Plano Nacional de Educação, envolvendo ações no campo da educação básica, profissional e superior, no contexto das políticas de desenvolvimento regional. Portanto, a execução das ações de formação profissional e superior pelo poder público e pela iniciativa privada deverá ser articulada, como estratégia que garanta, de fato, o desenvolvimento sustentável na região.

Esta consultoria torna-se, portanto, fundamental na medida em que o processo de planejamento integrado exige diagnósticos fundamentados e complexos do desenvolvimento socioeconômico e das demandas educacionais que possam expressar as perspectivas atuais e futuras do mercado de trabalho.

Além dos resultados para a área piloto, a expectativa é que o consultor possa propor uma metodologia de trabalho que seja replicável em outras áreas com iniciativas similares a serem estimuladas pela SASE, especialmente em regiões afetadas por obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC).

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 01 – Elaborar diagnóstico do desenvolvimento socioeconômico dos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, contendo:

- a) definição de indicadores para o diagnóstico socioeconômico e levantamento das fontes de informação;
- b) identificação dos setores mais dinâmicos e daqueles com tendência de estagnação e de crescimento na região;
- c) realização de entrevistas com atores-chave para avaliar o quadro atual da economia regional e tendências futuras;
- d) análise do comportamento do mercado de trabalho quanto a emprego/desemprego e perfil requerido dos trabalhadores.
- e) levantamento de planos municipais, estadual e federal e perspectivas de investimentos;
- f) análise qualificada do comportamento socioeconômico de experiências similares.

Atividade 02 – Elaborar diagnóstico da situação da educação profissional e superior dos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, por meio da realização de consultas às secretarias de educação municipais e estadual, instituições ofertantes de educação profissional e superior, Ministério da Educação e Ministério do Trabalho e Emprego/Fundo de Amparo ao Trabalhador visando conhecer ações em curso e planejamento futuro com relação à análise de demanda e oferta de educação profissional e superior na região;

Atividade 03 – Compatibilizar as demandas locais por educação profissional (cursos técnicos e Formação Inicial e Continuada – FIC) com ações já desenvolvidas pelas esferas de governo e pela iniciativa privada, contemplando:

- a) descrição da oferta de educação profissional pelas instituições públicas, atual e projetada para os próximos 02 anos;

- b) descrição da oferta de educação profissional do setor privado atual e projetada para os próximos 02 anos;
- c) descrição da oferta atual e projetada para os próximos 02 anos de educação profissional nas entidades referidas no artigo 240 da Constituição Federal, de 1988;
- d) análise comparativa das entrevistas realizadas com atores-chave para avaliar o quadro atual da oferta de educação profissional;
- e) análise dos dados para fazer cruzamentos e identificar tendências de demanda e oferta de educação profissional (diferentes níveis e modalidades).

Atividade 04 – Compatibilizar as demandas locais por educação superior (tecnológicas, licenciaturas e bacharelados) com ações já desenvolvidas pelas esferas de governo e pela iniciativa privada, contemplando:

- a) descrição da oferta de educação superior pelas instituições públicas, atual e projetada para os próximos 02 anos;
- b) descrição da oferta de educação superior do setor privado atual e projetada para os próximos 02 anos;
- c) descrição da oferta atual e projetada para os próximos 02 anos de educação profissional nas entidades referidas no artigo 240 da Constituição Federal, de 1988;
- d) análise comparativa das entrevistas realizadas com atores-chave para avaliar o quadro atual da oferta de educação superior;
- e) análise dos dados para fazer cruzamentos e identificar tendências de demanda e oferta de educação superior (diferentes níveis e modalidades).

Atividade 05 – Elaborar relatório a respeito dos procedimentos metodológicos adotados para o levantamento das ações de mobilização local e de produção de diagnósticos e estudos de organização da oferta-demanda por educação profissional e superior.

Atividade 06 – Apontar a viabilidade de replicação da metodologia de diagnóstico das condições de oferta-demanda da educação profissional e superior a outros arranjos educacionais, especialmente aqueles situados nas áreas impactadas por obras do PAC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS:

Produto 01 (Atividade 01 e 02) – Documento Técnico contendo diagnóstico da economia regional e da demanda por educação profissional e superior, com definição de indicadores, realização de pesquisa de campo e entrevistas com atores chave nos municípios do PDRS Xingu.

Produto 02 (Atividade 03 e 04) – Documento técnico contendo estudo dos resultados da análise situacional da oferta e demandas locais por educação profissional e superior, considerando inclusive as ações já desenvolvidas pelas esferas de governo e pela iniciativa privada.

Produto 03 (Atividade 05 e 06) – Documento técnico contendo relatório detalhado dos procedimentos metodológicos utilizados para o diagnóstico das condições de oferta-demanda por educação profissional e superior, das ações de mobilização e de compatibilização entre elas, baseado na experiência piloto do PDRS Xingu, e com indicação da viabilidade de replicação em outras áreas impactadas por obras do PAC.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

8.1. Escolaridade exigida:

- Graduação em ciências sociais ou humanas,
- Pós-graduação *lato sensu* em educação.

8.2. Experiência exigida:

- Experiência mínima de 03 (três) anos no desenvolvimento de atividades de diagnóstico, estudos e pesquisas de campo na área de educação profissional e superior.
- Publicação de, no mínimo, dois artigos nos últimos cinco anos na área de planejamento e/ou política educacional.

8.3. Habilidades específicas requeridas:

- a) Conhecimento sobre legislação da Educação Profissional, Tecnológica e Superior e capacidade de síntese e análise qualificada de indicadores socioeconômicos e educacionais.
- b) Desejável experiência na redação de relatórios técnicos, artigos e congêneres e boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5 (cinco) meses

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos segundo especificações técnicas do presente termo, condicionando à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Destaca-se que terá seu produto recusado e estará sujeito ao não pagamento da referida parcela quando: a) produtos que estejam em desacordo com o exigido no item “7” deste documento; b) produtos entregues fora do prazo e fora das normas de apresentação exigidas; c) produtos na qual sejam identificados textos copiados literalmente da internet ou de outras fontes e d) produtos em que as solicitações de correção não forem atendidas, ou quando o prazo ultrapassar 30 dias necessários para o retorno.

Produto	Entrega	Valor
Produto 01. Documento Técnico contendo diagnóstico da economia regional e da demanda por educação profissional e superior, com definição de indicadores, realização de pesquisa de campo e entrevistas com atores chave nos municípios do PDRS Xingu.	60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 02. Documento técnico contendo estudo dos resultados da análise situacional da oferta e demandas locais por educação profissional e superior, considerando inclusive as ações já desenvolvidas pelas esferas de governo e pela iniciativa privada.	120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato	R\$ 15.000,00
Produto 03. Documento técnico contendo proposta metodológica da oferta-demanda por educação profissional e superior, ações de mobilização e compatibilização entre elas, baseada na experiência piloto e que seja replicável em outras áreas impactadas por obras do PAC.	150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 40.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso. Em duas vias com tamanho de papel A4 e com CD's produzidos nos aplicativos compatíveis para o Microsoft Office 2010. Os textos deverão seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os produtos serão pagos mediante a análise e aprovação prévia do conteúdo e do serviço pela área técnica demandante da SASE.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (UMA) VAGA

14. PROCESSO SELETIVO

Os (as) interessados (as) deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital. A opção da área de atuação do consultor se dará por classificação no processo seletivo.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção composta por servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular

1ª Etapa: A avaliação será de até 70 pontos.

ITEM ANALISADO (ANÁLISE CURRICULAR)	FATOR	REQUISITO	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação em ciências sociais e/ou humanas com especialização em educação.	30	Especialização	3
		Mestrado	5
		Doutorado	10
Experiência exigida: Experiência mínima de 03 (três) anos no desenvolvimento de atividades de diagnóstico, estudos e pesquisas de campo na área de educação profissional e superior.	30	3 a 6 anos	6
		6 a 10 anos	8
		Mais de 10 anos	10
Experiência exigida: Publicação de, no mínimo, dois artigos nos últimos cinco anos na área de planejamento e/ou política educacional.	10	2 ou mais artigos	10
TOTAL (MÁXIMO)	70		70

15.2 Entrevista

Após análise curricular, os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) a participar da etapa de entrevista receberão mensagem eletrônica que informará a data, local e hora da entrevista. Os (as) candidatos que residam fora de Brasília – DF poderão ser entrevistados (as) por telefone. A entrevista será gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª Etapa: A avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (ENTREVISTA PESSOAL)	FATOR		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Conhecimento sobre legislação da Educação Profissional, Tecnológica e Superior e capacidade de síntese e análise qualificada de indicadores socioeconômicos e educacionais.	5	Não possui	0	5
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
Capacidade de síntese e análise de indicadores sócioeducacionais.	5	Não possui	0	5
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
Experiência no planejamento, acompanhamento/monitoramento e/ou avaliação de planos, programas e projetos educacionais.	10	Não possui	0	10
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
Experiência na redação de relatórios técnicos, artigos e congêneres e boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.	5	Não possui	0	5
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
Boa capacidade de diálogo e mediação com profissionais e instituições da área educacional.	5	Não possui	0	5
		Possui razoavelmente	5	
		Possui	10	
TOTAL (MÁXIMO)	30			30

É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seus contatos atualizados e estar acessível quando for convocado para responder ou participar do processo seletivo e responder prontamente aos contatos da comissão.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 05 (cinco) missões, que devem comprometer 05 (cinco) passagens de ida e volta e 10 (dez) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo ou de acordo com a metodologia apresentada e aprovada.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.